

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.727/2023.  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº233/2023 - Data: de 07  
de dezembro de 2023.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR nos editais de licitação, ou contratos celebrados pela Administração Pública no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Autoriza a Administração Pública Municipal Direta e Indireta a incluir cláusula de utilização da Rede SINE/PR nos editais de licitação ou contratos celebrados com o intuito de estimular a contratação de munícipes através da Agência do Trabalhador.

**Art. 2º.** As empresas permissionárias, cessionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais deverão utilizar preferencialmente o banco de dados da Agência do Trabalhador.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.12.07 16:44:32 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**